



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 181, DE 18 DE JANEIRO DE 2.018

Dá nova redação ao art. 2º da Portaria nº 179/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º O art. 2º da Portaria nº 179, de 16 de janeiro de 2.018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.018”

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal